



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Secretaria-Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
- 2015 -



Março de 2016



Ministra de Estado do Meio Ambiente

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Secretário-Executivo

Carlos Klink

Diretora do Departamento de Apoio ao CONAMA - DCONAMA

Ana Lucia Lima Barros Dolabella

Gerente do DCONAMA

Adriana Sobral Barbosa Mandarinino

Área Técnica - DCONAMA

João Luís Fernandino Ferreira (Chefe de Divisão)

João Henrique Evangelista

Lívia Marques Borges

Roberto Suarez

Vinícius Vitoi

Danielle Pereira Lima (Estagiária)

Mariana Balduino Chaves (Estagiária)

Área Administrativa - DCONAMA

Jazette Renata Gouveia Weckeverth (Chefe de Divisão)

Alvanite Silva e Moura

Danillo Almeida dos Santos

Henrique Diniz Gebrim

Renato Campelo dos Santos

Rubia Costa Faria

Ranna Mitchell Bringel (Secretária)

Fabiana Almeida Mendes (Secretária)

Ruan Victor Castro Mesquita (Recepcionista)

LISTA DE SIGLAS

ABEMA – Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Meio Ambiente

CER – Câmara Especial Recursal

CIPAM – Comitê de Integração de Políticas Ambientais

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

CTAJ – Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos

CTBIO – Câmara Técnica de Biodiversidade

CTCA – Câmara Técnica de Controle Ambiental

CTFLOR – Câmara Técnica de Florestas e Demais Formações Vegetacionais

CTQAGR – Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos

DOF – Documento de Origem Florestal

DOU – Diário Oficial da União

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

MMA – Ministério do Meio Ambiente

PCBs - Bifenilas Policloradas

UC – Unidade de Conservação



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONAMA - 2015

I. Introdução

O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente, a partir das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 1981, tem a finalidade de assessorar, estudar e propor diretrizes de políticas governamentais ambientais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões para o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Nesse sentido, o Conselho é um fórum de discussão sobre as questões ambientais nacionais mais relevantes, e de deliberação sobre normas para a efetiva implementação da Política Ambiental do País.

Durante o ano de 2015, foi dada continuidade à discussão de importantes matérias já apresentadas ao Conselho, e iniciados novos debates sobre temas trazidos por seus conselheiros. A proteção dos recursos naturais – fauna, vegetação, recursos hídricos e o mar; as unidades de conservação; a gestão de resíduos sólidos; e o licenciamento ambiental estiveram na pauta de discussão.

O presente Relatório, previsto no art. 80, inciso X, do Regimento Interno do Conselho, publicado pela Portaria MMA nº 452, de 17 de novembro de 2011, destina-se a prestar contas das atividades realizadas pelo CONAMA durante o ano de 2015.

São apresentadas as principais ações realizadas voltadas à implementação da Política Nacional do Meio Ambiente, as atividades desenvolvidas para análise e aprovação de proposições, e os investimentos realizados pelo Ministério do Meio Ambiente de apoio ao funcionamento do CONAMA.

II. Ações de Implementação da Política Nacional do Meio Ambiente

Dentre as matérias analisadas, destaca-se a revisão da Resolução CONAMA nº 411/2009, que dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa. A proposta foi apresentada pelo IBAMA e Serviço Florestal Brasileiro - SFB, para harmonizar regras de controle florestal entre os entes federativos e reduzir o comércio de madeira com origem em desmatamento ilegal, neste caso, por meio da revisão do Coeficiente de Rendimento Volumétrico de madeira serrada. A proposição desta revisão foi possível após análises dos dados processados pelo Sistema DOF no período de jan/2013 a Set/2015, e dos dados das concessões florestais de Jamari geridas pelo SFB.

Outra importante matéria deliberada pelo Conselho, foi a Resolução CONAMA nº 472/2015, que trata do uso de dispersantes químicos no mar, quando da ocorrência de

acidentes. Considerando o potencial brasileiro de exploração de petróleo e gás em águas marinhas profundas, normas dessa natureza trazem maior segurança ambiental à atividade.

No tocante às unidades de conservação, a Resolução CONAMA nº 428/2010 estabelece, para fins de proteção das unidades de conservação que não possuem Zona de Amortecimento estabelecida, um prazo de 5 anos, no qual, para fins de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades de significativo potencial de impacto ambiental localizados numa faixa de 3 mil metros no seu entorno, é necessária análise prévia do órgão gestor da unidade. Com a publicação da Resolução CONAMA nº 473/2015, foi prorrogado o prazo citado, que venceria em 2015, resultando em maior proteção a esses espaços territoriais que guardam riquezas únicas em termos de recursos naturais, biodiversidade e beleza cênica.

Quanto à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, foi analisada e aprovada no CONAMA a proposta de revisão da Resolução CONAMA nº 307/2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Essa revisão resultou na inclusão das embalagens vazias de tintas imobiliárias como resíduo Classe B, conforme os termos aprovados e publicados pela Resolução CONAMA nº 469/2015.

Destaque também para a aprovação da Resolução CONAMA nº 470/2015 que estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aeroportos regionais. A norma traz maior eficiência e eficácia ao processo de licenciamento ambiental, num esforço que vem sendo realizado, no âmbito do CONAMA e do Governo Federal, de especificar procedimentos a serem aplicados conforme a natureza do empreendimento ou atividade.

Ainda com relação ao licenciamento ambiental, a superveniência de legislação recente fez com que o Conselho iniciasse processo de análise e revisão dos critérios e diretrizes gerais do licenciamento ambiental, atualmente definidos, em especial, pelas Resoluções CONAMA nº 01/86 e nº 237/97, por meio de proposta elaborada pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA.

Além das matérias que tramitam no Conselho, as reuniões plenárias mostraram-se como importante fórum de debate de questões ambientais estratégicas para o País. Em 2015 foram trazidos ao CONAMA para debate temas como: os avanços na implementação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, importante instrumento para a proteção das florestas e demais formações de vegetação nativa, Lei nº 12.651/2012 - Código Florestal; a gestão das florestas públicas e seus principais resultados; a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima e a Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima – COP Paris, com destaque para os principais compromissos a serem levados pelo Brasil; a atualização da lista oficial de espécies ameaçadas, importante instrumento que subsidia uma atuação mais efetiva das ações de conservação; o novo marco regulatório do patrimônio genético que traz agilidade à pesquisa e efetiva participação e garantia da repartição dos benefícios com os povos e comunidades tradicionais; a situação em Minas Gerais, em razão do rompimento das barragens da mineradora Samarco no município de Mariana e as medidas adotadas pelo Governo de caráter punitivo e de articulação para a remediação e gestão do acidente, envolvendo medidas de controle, monitoramento entre outras; e a logística reversa, estratégica para a redução da geração de resíduos sólidos no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

i. Matérias tramitadas no Conselho em 2015 e resoluções aprovadas

A seguir são apresentadas as matérias que tramitaram no CONAMA em 2015 e seus desdobramentos.

1. Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 411/2009: Sua admissibilidade no CIPAM, análise técnica e aprovação pela CTFLORE e análise jurídica e aprovação pela CTAJ ocorreram em 2015. No Plenário, a matéria foi apresentada pelo IBAMA, que apresentou também uma emenda, quando houve pedidos de vista.
2. Proposta de resolução CONAMA que dispõe sobre o uso de dispersantes químicos em incidentes de poluição por óleo no mar: Após sua admissibilidade no CIPAM, a matéria foi apreciada tecnicamente na CTCA e juridicamente na CTAJ, ambas em 2015, tendo sido aprovada em Plenário a **Resolução CONAMA Nº 472/2015**, em 27/11/2015 (DOU, de 09/12/2015, páginas 117-119), ficando revogada a Resolução CONAMA nº 269, de 14 de setembro de 2000.
3. Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 359/2005, que dispõe sobre a regulamentação do teor de fósforo em detergentes em pó para uso em todo o território nacional: Sua admissibilidade foi aprovada no CIPAM em 2015 e encontra-se em análise na CTQAGR.
4. Proposta de resolução CONAMA que define as categorias de criadouros e estabelece critérios gerais para a autorização de empreendimentos de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro: A matéria teve admissibilidade aprovada no CIPAM em 2015 e encontra-se em análise na CTBIO.
5. Proposta de resolução CONAMA que define padrões de marcação de animais da fauna silvestre nativa em razão do uso e manejo em cativeiro: Houve admissibilidade no CIPAM em 2015 e a matéria encontra-se em análise na CTBIO.
6. Aprovada em plenário a **Resolução CONAMA Nº 466/2015** que estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e autorização do Plano de Manejo de Fauna em Aeródromos e dá outras providências, em 05/02/2015 (DOU, de 06/02/2015, páginas 56-57). A tramitação da matéria iniciou em 2014, quando sua admissibilidade foi aprovada no CIPAM, foi analisada tecnicamente na CTCA e na CTBIO, e analisada juridicamente e aprovada na CTAJ.
7. Aprovada em plenário a **Resolução CONAMA Nº 467/2015**, que dispõe sobre critérios para a autorização de uso de produtos ou de agentes de processos físicos, químicos ou biológicos para o controle de organismos ou contaminantes em corpos hídricos superficiais e dá outras providências, em 16/07/2015 (DOU, de 17/07/2015, páginas 70 e 71). A matéria iniciou sua tramitação no CONAMA em 2011, tendo passado pela análise técnica da CTQAGR de 2012 a 2014 e análise jurídica da CTAJ em 2014; ambas as câmaras aprovaram a proposta.
8. Apresentada e aprovada em plenário a **Resolução CONAMA Nº 473/2015**, que prorroga os prazos previstos no §2º do art. 1º e inciso III do art. 5º da Resolução nº 428, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão

responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências, em 11/11/2015 (DOU, de 14/12/2015, Seção 1, página 121).

9. Proposta de resolução CONAMA que dispõe sobre a gestão ambientalmente adequada e a eliminação controlada de Bifenilas Policloradas (PCBs) e dos seus resíduos. A matéria teve sua admissibilidade aprovada no CIPAM em 2012. Houve análise técnica pela CTQAGR de 2012 a 2014, quando foi aprovada. Em 2015, o Ministério do Meio Ambiente publicou o Manual de Gerenciamento de Resíduos e Equipamentos com Bifenilas Policloradas (PCB) e o Guia Orientativo para o Inventário Nacional de Bifenilas Policloradas (PCB) em Equipamentos Elétricos, necessários à análise jurídica pela CTAJ.

10. Aprovada em plenário a **Resolução CONAMA Nº 469/2015**, que altera a Resolução CONAMA Nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, em 29/07/2015 (DOU, de 30/07/2015, páginas 109 e 110). A proposta foi apresentada ao CONAMA em 2011, tendo sido analisada tecnicamente pela CTQAGR de 2011 a 2014, e aprovada também em 2014 na CTAJ.

11. Proposta de resolução CONAMA que estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aeroportos regionais: A matéria teve sua admissibilidade aprovada no CIPAM em 2015, foi analisada tecnicamente na CTCA e juridicamente na CTAJ, tendo sido, finalmente, aprovada em Plenário a **Resolução CONAMA Nº 470/2015** em 27/08/2015 (DOU, de 28/08/2015, páginas 95 a 97).

12. Proposta de resolução CONAMA que dispõe sobre critérios e diretrizes gerais para o licenciamento ambiental, disciplina suas modalidades, estudos ambientais, bem como seus procedimentos. A matéria teve sua admissibilidade aprovada no CIPAM em 2015 e encontra-se em análise na CTCA. A referida Câmara decidiu pela criação de um Grupo de Trabalho com a finalidade de ampliar o debate, inclusive com a participação de especialistas na área. Na composição da CTCA há dois representantes de cada segmento do Conselho; no Grupo, esta participação foi ampliada para cinco representantes de cada segmento. Além disso, apesar de não haver previsão mandatória no Regimento Interno do CONAMA, a CTCA decidiu pela realização de consultas públicas.

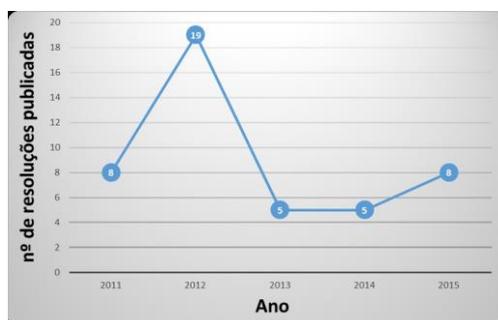


Figura 1. Número de Resoluções publicadas por ano¹.

¹ Das 08 resoluções publicadas em 2015, 02 são relativas ao calendário. No ano de 2012, das 19 Resoluções publicadas, 11 tratavam de listas de espécies indicadoras dos estágios sucessoriais de restinga nos Estados da Federação.

ii. Moção Aprovada

1. Moção CONAMA Nº 127/2015 - Fundação Rio Parnaíba:

Convite da Presidente do CONAMA ao Ministério de Minas e Energia, à Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e à ELETRONUCLEAR, para realizar apresentação ao plenário do CONAMA com informações e dados sobre o programa de energia do Brasil com as suas diversas fontes, ou seja, energia hidrelétrica, solar e eólica, bem como a implementação do programa de energia nuclear Angra 1, 2 e 3. Aprovada em 18/09/2015. O Ministério de Minas e Energia realizou apresentação na 120ª Reunião Ordinária do CONAMA em novembro de 2015.

III. Reuniões Realizadas

i. Plenárias

Ao longo do ano de 2015 foram realizadas 4 reuniões plenárias ordinárias, conforme cronograma aprovado pela Resolução CONAMA nº 464/2014 e alteração promovida pela Resolução CONAMA nº 468/2015:

1. 117ª Reunião Ordinária - 18/03/2015;
2. 118ª Reunião Ordinária - 27/05/2015;
3. 119ª Reunião Ordinária - 12/08/2015;
4. 120ª Reunião Ordinária - 11/11/2015.

ii. Comitê de Integração de Políticas Ambientais (CIPAM)

O CIPAM realizou três reuniões no ano de 2015, sendo duas ordinárias e uma extraordinária:

1. 1ª Reunião Extraordinária do CIPAM - 29/05/2015;
2. 7ª Reunião Ordinária do CIPAM - 01/10/2015;
3. 8ª Reunião Ordinária do CIPAM - 04/12/2015.

iii. Câmara Especial Recursal (CER)

A CER reuniu-se uma vez no ano de 2015:

- a. 37ª Reunião da Câmara Especial Recursal - 24/11/2015.

Estiveram na pauta 4 processos. Em todos, a Câmara conheceu do recurso e, no mérito, decidiu pelo improvimento, com a consequente manutenção do Auto de Infração.

iv. **Câmaras Técnicas (CTs)**

Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos – CTAJ realizou 4 reuniões:

1. 11ª Reunião Ordinária – 02/03/2015
2. 3ª Reunião Extraordinária – 18/06/2015
3. 2ª Reunião Extraordinária Conjunta da CTAJ e da CTCA – 23/07/2015
4. 4ª Reunião Extraordinária – 19/10/2015

Câmara Técnica de Biodiversidade - CTBIO realizou 1 reunião:

1. 8ª Reunião Ordinária – 26/10/2015

Câmara Técnica de Controle Ambiental – CTCA realizou 4 reuniões:

1. 1ª Reunião Extraordinária – 01/06/2015
2. 2ª Reunião Extraordinária – 10/06/2015
3. 2ª Reunião Extraordinária Conjunta da CTAJ e da CTCA – 23/07/2015
4. 3ª Reunião Extraordinária – 11/12/2015, quando foi criado Grupo de Trabalho

Câmara Técnica de Florestas e Demais Formações Vegetacionais - CTFLOR realizou 1 reunião:

1. 1ª Reunião Extraordinária – 08/10/2015

Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos – CTQAGR realizou 1 reunião:

1. 5ª Reunião Extraordinária - 08 e 09/10/2015

IV. Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas

O Ministério do Meio Ambiente assessora a Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas e homologa os registros das entidades ambientalistas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas – CNEA. No âmbito do CONAMA, as representações das entidades ambientalistas regionais e nacionais são eleitas a partir desse Cadastro. Durante o ano de 2015, o MMA apoiou a realização das seguintes reuniões:

1. 75ª Reunião: 17/03/2015;
2. 76ª Reunião: 26/05/2015;
3. 77ª Reunião: 11/08/2015;
4. 78ª Reunião: 10/11/2015.

V. Custos

As informações apresentadas na tabela a seguir resumem os custos das atividades apoiadas pelo Ministério do Meio Ambiente para funcionamento do CONAMA, conforme previsto na legislação.

Discriminação	Quantidades	Gastos (R\$)
1. Passagens aéreas emitidas	98	
a. Passagens		122.011,04
b. Diárias		74.447,55
2. Alterações de Conselheiros	235	
a. Número de portarias publicadas²	21	840,00
3. Reuniões		
a. Gráfica (Pastas, Fundo de Palco, banner, montagem e desmontagem de estrutura metálica)	-	2.231,76
b. Materiais de expedientes	-	1.756,51
c. Gravação, estenotipia, degravação, som e transcrição	19	31.804,45
TOTAL		233.091,31

² Valor unitário utilizado para cálculo do gasto com portarias refere-se ao valor médio de publicação fornecido pelo MMA.